



PORTARIA Nº 106 de 26 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre Advertências escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do 40 e inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar público os procedimentos administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Advertências escritas e Suspensões aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
95º	Apuração da C.I.J. Nº 322	01 (um) dia
101º	Apuração da C.I.J. Nº 311	02 (dois) dias
102º	Apuração da C.I.J. Nº 303	02 (dois) dias
103º	Apuração da C.I.J. Nº 317	01(Um) dia

PORTARIA	Origem da advertência escrita
94º	Apuração da C.I.J. Nº 328
96º	Apuração da C.I.J. Nº 262
97º	Apuração da C.I.J. Nº 109
98º	Apuração da C.I.J. Nº 319
99º	Apuração da C.I.J. Nº 236
100º	Apuração da C.I.J. Nº 139

ART. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 26 de Agosto de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 14d4081e

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>